



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 32/2022

ESTABELECE ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 4, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carandaí durante o período de recesso parlamentar, tendo em vista a redução dos serviços da Casa neste período, podendo nesse caso, ser organizada escala reduzida de serviço, ou até mesmo dispensada a presença de servidores em determinado período, garantindo-se a presença de número mínimo de servidores de modo a não gerar qualquer prejuízo ao serviço e atividades da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** a previsão do §1º do art. 4º da Lei nº. 2341/2020, que institui Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo;
- **CONSIDERANDO** a previsão do art. 179 do Regimento Interno, que dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Municipal, de 1º (primeiro) de fevereiro da 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, em Sessão Legislativa Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, especificamente, entre os dias 04 e 29 de julho de 2022, os servidores do legislativo terão sua jornada de trabalho reduzida, a qual deverá ser cumprida da seguinte forma:

- I** - Elaine Miranda Melo Baeta: 4, 5, 6, 7, 8 e 11 de julho, período da tarde;
- II** - José Pires Neto: 12, 13, 14, 27, 28 e 29 de julho, período da tarde;
- III** - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 4, 5, 6, 7, 8 e 11 de julho, período da manhã;
- IV** - Karin da Cunha Almada: 4, 6, 7 e 8 de julho, período da manhã;
- V** - Kerin da Cunha Almada: 15, 18, 19, 20, 21 e 22, no período da tarde;
- VI** - Lourdes Aparecida Costa Lima: 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de julho, período da tarde;
- VII** - Luciano Rodrigues Pereira: 4, 5, 6, 7, 8 e 11 de julho, período da tarde;
- VIII** - Márcio Nascimento: 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de julho, período da manhã;
- IX** - Tiago Hernane da Silva: 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de julho, período da manhã;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

X - Vanderleia Aparecida de Faria: 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de julho, período da manhã;

XI - Daniel Garcia Abritta Lourenço: 5 e 11 de julho, no período da manhã; e 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de julho, período da tarde;

XII - José Maurício do Carmo Lourenço: 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de julho, período da manhã.

Art. 2º Para fins de recebimento dos valores relativos a vale-alimentação, o servidor deverá cumprir escala de serviço de forma integral.

Parágrafo único. O não cumprimento integral da escala implicará na redução proporcional dos valores a título de vale-alimentação, na proporção de três dias de desconto, para cada dia de falta ao serviço.

Art. 3º O servidor José Gerado Alves Ferreira encontra-se em licença para tratamento de saúde e a servidora Natália de Melo Gonçalves encontra-se em licença maternidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 27 de junho de 2022.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 27 de junho de 2022. _____ Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.